



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E DE SERVIÇO PÚBLICO

**PROJETO DE LEI N.º 1992, DE 2007
(Do Poder Executivo)**

Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição, autoriza a criação de entidade fechada de previdência complementar denominada Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal - FUNPRESP, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA N.º

Acrescente-se os seguintes parágrafos ao art. 11 do Projeto de Lei 1992/2007:

“§ 1º Em caso de atraso no aporte de suas contribuições e na transferência das contribuições descontadas dos servidores, os patrocinadores estarão sujeitos a juros e multa moratórios idênticos aos aplicados para atrasos no recolhimento das contribuições devidas ao Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º Havendo previsão de mais de uma graduação para a multa moratória, sempre será aplicada a de menor percentual.”

§ 3º As contribuições devidas pelos patrocinadores deverão ser recolhidas, de forma centralizada, pelos respectivos Poderes da União ou pelo Ministério Público da União.’

Justificativa

Os órgãos públicos só podem pagar quaisquer acréscimos em virtude de Lei específica prevendo tal penalidade.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 2007.

DEPUTADA ALICE PORTUGAL